

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N° DE 2007

(Do Senhor Bruno Rodrigues)

Solicita informações do Senhor Ministro da Agricultura e Pecuária e Abastecimento, acerca do ofício 885/07/DASF/SRI/MAPA, de 07/08/07 e de Assuntos correlatos.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º da Constituição Federal e do art. 115, inciso I do Regimento Interno, solicito a Vossa Excelência seja encaminhado pedido de informações ao Senhor Ministro da Agricultura e Pecuária e Abastecimento sobre o ofício em epígrafe, no qual o diretor do Departamento de Assuntos Fitossanitários, da Secretaria de Relações Internacionais do Agronegócio, solicita o reconhecimento, pela CBKC – Confederação Brasileira de Cinofilia (que considera equivocadamente naquele ofício como representante da FCI no Brasil) de uma das entidades nacionais de criadores de cães pastores alemães, no caso a SBCPA - Sociedade Brasileira de Cães Pastores, pela FCI - Fédération Cynologique Internationale, com intuito de viabilizar a participação de cães pastores alemães em eventos internacionais, nos seguintes termos:

1. Será que o fato de o solicitante do MAPA desconhecer que a CBKC não é representante brasileira da FCI e sim membro efetivo dela, decorre do fato de aquele departamento não ter entre as suas atribuições regulamentar a participação de cães pastores alemães em eventos internacionais?

2. Cabe, ainda, como dispõe o art. 5º da Lei nº 4.716, de 29 de junho de 1965, que dispõe sobre a organização, funcionamento e execução dos registros genealógicos de animais domésticos no País dispõe ao Departamento de Programação Agropecuária do Ministério da Agricultura cumprir e fazer cumprir a citada lei e a sua regulamentação, em todo o território nacional, ou ele teria sido revogado?

3. Se pelo art. 3º da Portaria 50, de 22 de fevereiro de 2006, que concedeu a Sociedade Brasileira de Cães Pastores Alemães, autorização para efetuar trabalhos de registro genealógico de animais da raça pastor alemão, em todo o território nacional, foi atribuída ao Departamento de Sistemas de Produção e Sustentabilidade, da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Cooperativismo, a responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização dos trabalhos previstos no art. 2º da referida portaria, porque razão a solicitação ao CBKC foi enviada pelo diretor do Departamento de Assuntos Sanitários e Fitossanitários?

4. Qual o interesse do MAPA, em especial, do Departamento de Assuntos Sanitários e Fitossanitários, no tema em questão, ou seja dar a validade internacional a registros de cães de uma entidade que perdeu este direito ao se retirar da CBKC, se até em sua área dispensou, pela Instrução Normativa nº 18, de 18 de julho de 2006, o trânsito de cães e gatos da exigência de GTA (Guia de Trânsito Animal), tão importante para o combate às zoonoses?

5. Qual o peso da exportação de cães, nos últimos cinco anos, para o exterior, que justifique a interferência do MAPA em assuntos com ela relacionados?

6. Qual a justificativa técnica para conceder a CBKC autorização para o registro de todas as raças caninas, inclusive as de origem brasileira, mantendo os cães pastores alemães como exceção?

7. Foram cumpridas as exigências contidas no artigo 2º da Portaria 50, de 22 de fevereiro de 2006?

Sala das Sessões, em 22 de agosto de 2007

Deputado Bruno Rodrigues

(PSDB-PE)